

**ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014**

Aos 10/02/2014 às 13:30 horas, na sala de licitações do DEMSUR situada na Av. Maestro Sanção, nº 236 –2º andar – Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2014.

REQUISITANTES: Divisão de Águas e Esgotos.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº 028/2014 objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais. Foram recebidos os envelopes das propostas econômicas. Está apta a usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, a empresa Future Gerenciamento e Transportes de Resíduos Ltda - ME.

CRENCIADO: Foram recebidos os envelopes das empresas relacionadas abaixo para participação.

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
10.466.791/0001-01 Future Gerenciamento e Transportes de Resíduos Ltda - ME	
28.672.087/0001-62 Saint- Gobain Canalização Ltda.	Envelope Via Correios SEDEX SF 42690408 3 BR

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após a abertura da reunião, procedeu-se a abertura dos envelopes e análise da proposta econômica. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento. Foram classificadas as propostas das empresas:

Future Gerenciamento e Transportes de Resíduos Ltda - ME						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Tampão em FºFº dúctil	Future	UN	150	346,25	51.937,50
<b>Total</b>						<b>51.937,50</b>

Saint- Gobain Canalização Ltda.						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Tampão em FºFº dúctil	PAM	UN	150	338,700	50.805,00
<b>Total</b>						<b>50.805,00</b>

**RODADAS DE LANCES DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS**

Item 01 - Mapa em Anexo

Habilitação da vencedora: Após a abertura do envelope e análise da documentação da empresa Future Gerenciamento e Transportes de Resíduos Ltda - ME, CNPJ nº 10.466.791/0001-01, a mesma foi considerada inabilitada nos termos do edital, pois apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com

restrição. A mesma declarou ser Microempresa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, assim sendo, o Pregoeiro abrir prazo de 4 (quatro) dias úteis para a mesma apresentar o documento fiscal válido para o certame, tudo de acordo com o §2º do Art. 42 da referida Lei.

Encerrada a rodada de lances, o Pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

<b>Future Gerenciamento e Transportes de Resíduos Ltda - ME</b> <b>CNPJ/CPF: 10.466.791/0001-01</b> <b>ENDEREÇO: ROD MG 260 , 0 - KM 37 - CLAUDIO - MG - 35530-000</b>
--

Seq.	Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	40302	Tampão em FºFº dúctil	Future	UN	150	338,00	50.700,00
<b>Sub Total</b>						<b>50.700,00</b>	

<b>Total Geral</b>	<b>50.700,00</b>	
--------------------	------------------	--

**Adjudicação Parcial:** O Pregoeiro declarou vencedora a empresa Future Gerenciamento e Transportes de Resíduos Ltda - ME, CNPJ nº 10.466.791/0001-01 e adjudicou o objeto do item 01 no valor total de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).

*Observação: A adjudicação dos itens acima estará condicionada a apresentação da certidão dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro.*

O valor total do presente processo é de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais)

**O representante da empresa presente declara a inexistência de fato superveniente e impeditivo para este certame.**

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** O envelope de “Habilitação” da empresa Saint- Gobain Canalização Ltda., CNPJ nº 28.672.087/0001-62 ficará retido até a finalização do prazo estipulado pelo pregoeiro para a empresa Future Gerenciamento e Transportes de Resíduos Ltda - ME, CNPJ nº 10.466.791/0001-01 apresentar nova certidão. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

Nelson Antônio Nunes de Carvalho  
Pregoeiro

Marcos Borcaro Pinto  
Membro

Arino Roberto Vasques  
Membro